

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº: 23411.012358/2026-96

FAVORECIDO: OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA.

CNPJ: 09.094.300/0001-51

OBJETO: Pagamento de taxa de inscrição para participação de aproximadamente 40 servidores do Instituto Federal do Paraná - IFPR no curso "Reforma Tributária para Órgãos Públicos e Sistema S".

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais).

1. DO OBJETO

Trata-se de justificativa para a contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa **OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA.**, para a participação de aproximadamente 40 servidores do Instituto Federal do Paraná - IFPR no curso denominado "**Reforma Tributária para Órgãos Públicos e Sistema S**", conforme proposta apresentada pela empresa.

A capacitação destina-se, especialmente, aos servidores que atuam nas áreas contábil e financeira da Reitoria e dos campi do IFPR, com o propósito de proporcionar conhecimentos atualizados acerca das alterações decorrentes da Reforma Tributária e de seus impactos nas atividades institucionais.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação direta encontra amparo no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

A hipótese de inexigibilidade pressupõe a demonstração da inviabilidade de competição, bem como a adequada caracterização das circunstâncias que justificam a contratação direta, observados os documentos que integram a instrução processual.

3. DA CARACTERIZAÇÃO DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

A presente contratação decorre da inviabilidade de competição relacionada à oferta do curso "**Reforma Tributária para Órgãos Públicos e Sistema S**", nas condições e modalidade apresentadas ao IFPR.

Conforme documentação apresentada pela empresa, a **OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA.** é responsável pela oferta do treinamento objeto da contratação, circunstância que deverá ser comprovada mediante os documentos pertinentes constantes dos autos.

Nesse contexto, a contratação pretendida não se caracteriza pela simples escolha discricionária de determinado fornecedor, mas pela impossibilidade de realização de disputa entre diferentes empresas para obtenção do mesmo objeto, nas condições específicas requeridas pela Administração.

A documentação comprobatória da exclusividade deverá integrar a instrução do processo, de modo a demonstrar que a empresa indicada é responsável pela oferta do curso nas condições que fundamentam a contratação direta.

4. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de atualização e aperfeiçoamento dos conhecimentos dos servidores do IFPR diante das significativas alterações promovidas pela Reforma Tributária e de seus reflexos nas atividades administrativas, financeiras, contábeis e de contratação pública.

A capacitação terá carga horária de **16 horas-aula** e contemplará, entre outros aspectos, os novos tributos **IBS, CBS e Imposto Seletivo**, o período de transição para o novo sistema tributário, os impactos sobre a gestão orçamentária, financeira e contábil, bem como as repercussões sobre documentos fiscais, obrigações acessórias, licitações e contratos administrativos.

A participação conjunta de servidores da Reitoria e dos campi mostra-se pertinente, uma vez que possibilita o alinhamento dos conhecimentos e a uniformização do entendimento acerca das alterações normativas que deverão ser observadas no âmbito institucional.

A medida também contribui para o aprimoramento dos procedimentos internos, a redução de inconsistências e retrabalho e a adequada preparação dos servidores para a implementação das novas regras tributárias aplicáveis às atividades desenvolvidas pelo Instituto.

5. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da **OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA.** decorre da condição apresentada pela empresa para a oferta do curso objeto desta contratação, conforme proposta e demais documentos constantes dos autos.

A indicação do fornecedor está relacionada às características específicas do treinamento pretendido pela Administração, especialmente quanto ao conteúdo programático, à modalidade de realização e ao público-alvo, devendo a documentação apresentada comprovar a condição de exclusividade que fundamenta a inexigibilidade.

Dessa forma, a escolha encontra-se vinculada às características do objeto e à inviabilidade de competição, não decorrendo de mera preferência subjetiva da Administração.

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais)**, correspondente à participação de aproximadamente 40 servidores no treinamento.

A compatibilidade do preço deverá ser demonstrada mediante documentação idônea, observando-se os parâmetros previstos na Lei nº 14.133/2021 e nos normativos aplicáveis à contratação direta, especialmente por meio de documentos que permitam verificar os valores praticados pela empresa para o mesmo curso ou para objeto de natureza semelhante.

A análise deverá considerar as características específicas da capacitação, sua carga horária, conteúdo programático, público-alvo, modalidade de realização e demais condições comerciais apresentadas, de modo a evidenciar a compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado ou pela própria contratada em condições equivalentes.

7. DA RAZOABILIDADE E DO INTERESSE PÚBLICO

A contratação mostra-se alinhada ao interesse público, considerando a necessidade de preparar os servidores do IFPR para as mudanças decorrentes da Reforma Tributária e seus impactos sobre as rotinas institucionais.

A realização de capacitação direcionada especificamente às particularidades dos órgãos públicos e do Sistema S permite o aprofundamento de aspectos relacionados às atividades desempenhadas pelos servidores das áreas contábil, financeira e administrativa, favorecendo a aplicação adequada dos novos procedimentos no âmbito institucional.

A participação de servidores de diferentes unidades em uma mesma capacitação também possibilita maior uniformidade de entendimento e atuação, contribuindo para a padronização dos procedimentos internos e para o fortalecimento da segurança na execução das atividades relacionadas à matéria tributária.

8. DA CONCLUSÃO

Diante dos elementos apresentados, verifica-se a pertinência da contratação da **OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA.**, no valor total de **R\$ 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais)**, para a participação de 40 servidores do IFPR no curso **"Reforma Tributária para Órgãos Públicos e Sistema S"**.

Considerando a inviabilidade de competição decorrente da condição de exclusividade para a oferta do objeto, devidamente comprovada por documentação a ser juntada aos autos, a contratação poderá ser processada por **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, desde que atendidos os demais requisitos legais e processuais aplicáveis.

Assim, manifesta-se pela continuidade da instrução processual para a contratação pretendida, condicionada à verificação e à juntada dos documentos necessários à comprovação da exclusividade do fornecedor, da compatibilidade do preço e dos demais requisitos exigidos pela legislação vigente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE BARBOSA DIAS JUNIOR, Pro-Reitor(a)**, em 02/10/2026, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4419450** e o código CRC **E082401B**.